



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1868, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.759,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.759,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0068	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 1.762,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais)
0068	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.854,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)
0261	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 12.243,00 (Doze Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais)
0277	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
------	---



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

	3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 1.762,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais)
0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.854,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)
0262	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 19.143,00 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Três Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL